



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1786 – 736

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 038/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de Parceria Voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no *caput* do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando ainda os demais elementos do Processo Administrativo nº 163/2023 (Protocolo Geral nº 866/2023), bem como os termos da Lei Municipal nº 4.166/2023 de 02 de fevereiro de 2023, RATIFICO a **Inexigibilidade nº 038/2023**, para a celebração de Parceria Voluntária com o objetivo repassar valores referente ao auxílio permanência para os Policiais Militares do Município de São Jerônimo, com o **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITARIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO**, entidade sem fins lucrativos, para promover a execução de atividades pertinentes a segurança pública no Município.

**EMPRESA:** CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São Jerônimo  
**CNPJ:** 90.892.936/0001-67

**ENDEREÇO:** Rua Ramiro Barcelos, 170, fundos, sala 01, Centro, São Jerônimo/RS

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.525,18 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**PERÍODO:** 01/04/2023 a 31/03/2024.

**DOTAÇÃO:** 0300 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Administração  
0301 – Organização e Modernização Administrativa  
1148 – Emendas Impositivas-2023 (CONSEPRO)  
339041.00.00 – Contribuições

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Jerônimo, 30 de março de 2023  
**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício.

### PARECER TÉCNICO

### CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 866/2023

Trata-se o presente de PARECER técnico referente ao Processo Administrativo 866/2023, cujo requerente é o CONSEPRO – São

Jerônimo, o qual tem por objeto a celebração de parceria visando o atendimento da Lei Municipal 4.166/2023 que criou o auxílio permanência para os policiais militares do município.

Tal auxílio possui recursos originários das emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo, nos moldes dos parágrafos 9º e 18 do art. 166 da Constituição

Federal, assim como do Capítulo VIII da Lei Municipal 4.139/2022 – LDO 2023 e do Decreto Municipal 5.303/2022 que regulamenta o processamento das

emendas individuais, os quais já foram devidamente aprovados pela Assessoria Técnica.

Sendo assim, nesta etapa são analisados tecnicamente o Plano de Trabalho proposto pela entidade.

Em data de 03.03.2023, o CONSEPRO dirigiu-se a Administração Municipal através do Processo Administrativo 866/2023, apresentado a proposta de Termo de Colaboração, para repasse de recursos financeiros, conforme legislação estabelecida pela Lei Federal 13.019/2013, apresentando, entre outros documentos, relação de policiais devidamente enquadrados na referida lei municipal.

Analisando o objeto pleiteado, o teor da Lei Municipal 4.166/2023 e a política pública municipal de promoção da segurança pública, temos que são objetivos recíprocos da entidade e do Governo Municipal, já que cabe a ambos prover, dentro de seus limites, condições para uma segurança pública de qualidade.

Conforme se depreende da leitura da Lei Municipal 4.166/2023, cabe ao CONSEPRO a apresentação mensal da listagem dos policiais habilitados ao recebimento dos recursos, bem como também é de responsabilidade da entidade o repasse do valor aos policiais e sua posterior prestação de contas.

Diante deste cenário, e conforme já autorizado pela Lei Municipal 4.166/2023, somos favoráveis à elaboração de termo de parceria, desde que cumpridas todas as exigências legais.

Este é o Parecer.

São Jerônimo, 08 de março de 2023.

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Assessor Técnico Superior  
Gabinete do Prefeito

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2023 - DL Processo Nr.: 156/2023

Fornecedor: SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA  
Código: 12930  
Endereço: AV SAO PAULO, 251, \*\*\*\*\*  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 12868/0001-78

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PRISMA IXZ 1668.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (02-01-0889)	PÇ	75,00	75,00
2	2,00	DISCO FREIO DIANTEIRO (02-01-2204)	PÇ	100,00	200,00
3	2,00	TAMBOR TRASEIRO. (02-01-1843)	PÇ	117,00	234,00



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Edição Extra nº 1786 - 736

4	1,00 SAPATA (02-01-0495)	JG	150,00	150,00
5	1,00 CABO DE VELAS (02-01-2071)	JG	100,00	100,00
6	4,00 VELA DE IGNIÇÃO (02-01-0551)	PÇ	25,00	100,00
7	1,00 SUPORTE INFERIOR DO MOTOR/CÂMBIO (02-01-2205)	UN	110,00	110,00
8	2,00 VALVULA PNEU C/ SENSOR INDIC DE PRESSÃO (02-01-2051)	PÇ	142,09	284,18
9	1,00 .MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	240,00	240,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93

- É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2023.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.493,18 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

Pagamento : 30 DIAS APÓS

RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 30 de março de 2023

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal, em exercício.

#### CHAMAMENTO PARA PROVA PRÁTICA

Edital de Chamamento Processo Seletivo n.º 017/2023

Lei Municipal n.º 4.177 de 22/03/2023

#### Cargo: SERVENTE

Dia 04/04/2023, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558,  
São Jerônimo/ RS

Candidato(a)	Horário
Andréia Mews Borchardt Mazuí	13:30
Catia Raquel Schumacher	13:40
Daiana da Silva Martins	13:50
Deise Cristina Fontes da Rosa	14:00
Edinéia Souza da Silveira Pereira	14:10
Karina Marques Corrêa	14:20

Maria Kaiser Pedrotti Cavalheiro	14:30
Tatiana Silva de Oliveira	14:40

Os candidatos deverão estar no local da prova prática, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2 do Edital 017/2023.

Os avaliadores da prova serão os servidores, abaixo citados:

- Airton Leandro Heberle;
- Camila Teresinha Lopes Krigger;
- Ironita Silveira da Silva Pedroso.

São Jerônimo, 30 de março de 2023

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal, em exercício.

#### Classificadas para prova Prática

Edital Processo Seletivo n.º 017/2023

Lei Municipal n.º 4.177 de 22/03/2023

#### Servente

Candidatas
Andréia Mews Borchardt Mazuí
Catia Raquel Schumacher
Daiana da Silva Martins
Deise Cristina Fontes da Rosa
Edinéia Souza da Silveira Pereira
Karina Marques Corrêa
Maria Kaiser Pedrotti Cavalheiro
Tatiana Silva de Oliveira

São Jerônimo, 30 de março de 2023

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal, em exercício.